



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG
Secretaria de Educação
Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000
Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Pregão Eletrônico nº 007/2025
(Processo administrativo nº 025/2025)
Exclusivo para participação de MEI, ME e EPP

Informações Básicas da Licitação	
Órgão Contratante:	Secretaria Municipal de Educação.
Objeto:	Aquisição de equipamentos industriais de cozinha e sonorização destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Formosa/MG
Valor estimado:	R\$ 135.709,87 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
Data e horário de abertura da sessão pública:	Dia 05 de maio de 2025 Abertura às 8:00 horas
Sítio eletrônico:	https://portal.licitanet.com.br/login
Critério de julgamento:	Menor preço por item
Modo de disputa:	Aberto
Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:	Sim
Dotação orçamentária:	Fichas 458 e 755, CO 1001, Fonte 1-500-0.0

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, através do site <https://portal.licitanet.com.br/login> nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, no dia 05/05/2025, às 08:00h, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos industriais de cozinha e sonorização destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Formosa/MG.

1.1 A licitação será realizada por itens, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.

1.2 Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.

3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico, <https://portal.licitanet.com.br/login>, a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico acima mencionado, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, para fins de verificação do empate ficto.

5.10. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.11. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.

5.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.

5.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

6.2. Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;

6.3. Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.5. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.

8.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.

9.2. Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://portal.licitanet.com.br/login>

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

11.1. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DO CONTRATO

14.1. Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.

14.2. O contratado terá o prazo de 5 dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

14.3. Há possibilidade de prorrogação devido à escassez de profissional qualificado para atender as demandas da Fanfarra Municipal.

14.4. A duração da vigência será de 12 meses/ano (s), sendo prorrogável por até mais 60 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei n.º 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [<https://lagoaformosa.mg.gov.br/>].

15.6. Dúvidas e demais informações: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração que não emprega menor;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

ANEXO V – Declaração Referente à Habilitação;

ANEXO VI – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;

ANEXO VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

ANEXO VIII - Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; e

ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Lagoa Formosa/MG, 15 de abril de 2025.

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG
Secretaria de Educação
Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000
Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Anexo I

Termo de Referência

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos industriais de cozinha e sonorização destinados às creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Formosa/MG, conforme especificações detalhadas neste documento, visando a melhoria da infraestrutura escolar, da qualidade da alimentação escolar e do apoio a atividades pedagógicas e culturais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de qualificar os serviços educacionais oferecidos, garantir segurança alimentar e proporcionar melhores condições de realização de eventos e atividades pedagógicas. O crescimento da demanda nas unidades de ensino, aliado à obsolescência de parte dos equipamentos atualmente existentes, demanda aquisições modernas, eficientes e seguras.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01 – FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS (5 esteiras):

Capacidade: 5 esteiras de 580 x 700 mm (25 pães de 50g cada, totalizando 125 pães por fornada); Esteiras incluídas; Estrutura com pintura resistente a alta temperatura; Porta com visor de vidro temperado; Iluminação interna com proteção resistente a choques térmicos; Painel com teclas de programas; Liga/desliga automático ao abrir/fechar; Sistema de aquecimento com circuito GLP (baixa pressão); Motor monofásico mínimo de ¼ CV - 127/220V, 50/60Hz; Dimensões externas: 1,5m x 1,2m x 0,9m; internas: 0,45m x 0,68m x 0,58m; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 04 unidades.

Valor médio do item: R\$ 5.363,03

Valor total do item: R\$ 21.452,12

Dotação: 458 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

Dotação: 755 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

ITEM 02 – GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL (4 PORTAS):

Geladeira/refrigerador industrial vertical de 4 portas, confeccionado interno e externamente em aço inox. Portas com vedação por meio de gaxetas de borrachas sanfonadas ou magnéticas com imã para vedação, dobradiças em aço inoxidável com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura da porta em 45° e abertura total da porta em 90°. Pés com 04 rodízios sendo todos giratórios com travas. Sistema de refrigeração por meio de ar forçado, sistema de degelo a seco. Temperatura de trabalho: 0 a +6 graus. Chave comutadora liga/desliga e sinalização para equipamento ligado. Display de fácil visualização com controle preciso da temperatura. capacidade: de 1.100 a 1260 litros. Alimentação elétrica: 110/220 volts, comprimento mínimo do fio 2,0 metros. Potência de no mínimo: 1000w; gás ecológico. Dimensões aproximadas do refrigerador: largura: 140 cm x 85 cm x 210 cm (largura x profundidade x altura). Dimensões aproximadas das portas do refrigerador: 55 cm x 75 cm (largura x altura). Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 05 UNIDADES

Valor médio do item: R\$ 7.738,04

Valor total do item: R\$ 38.690,20



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Dotação: 755 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

ITEM 03 - AMASSADEIRA INDUSTRIAL 5KG:

Cuba em aço inox; Pás fixas; estrutura em aço com pintura epóxi; Pés antiderrapantes; Motor monofásico, bivolt, potência de 1/2 CV (520W); Dimensões: 56 x 53 x 35,5 cm; Peso aproximado: 30 kg; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 03 UNIDADES

Valor médio do item: R\$ 5.870,37

Valor total do item: R\$ 17.611,11

Dotação: 755 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

ITEM 04 – PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (11 a 12KG):

Alumínio polido, 3,5 mm de espessura; Tampa com fechamento externo; Cabos de baquelite antitérmico; Capacidade: 10 a 13 litros; Certificação INMETRO obrigatória; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 10 UNIDADES.

Valor médio do item: R\$ 267,26

Valor total do item: R\$ 2.672,60

Dotação: 755 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

ITEM 05 - CÂMARA DE CRESCIMENTO DE PÃES (20 ESTEIRAS):

Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Rodízios para transporte; Capacidade: 20 esteiras de 58 x 70 cm divididas em 5 tiras; Esteiras incluídas; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 04 UNIDADES.

Valor médio do item: R\$ 1.744,41

Valor total do item: R\$ 6.977,64

Dotação: 755 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

ITEM 06 – ASSADEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADO (5 TIRAS):

Alumínio com espessura mínima de 0,4 mm; Fundo em tela perfurada; Capacidade: 25 pães de 50g; Dimensões: 70 cm x 58 cm x 3 cm; Largura da tira: 7 cm; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 84 Unidades.

Valor médio do item: R\$ 144,95

Valor total do item: R\$ 12.175,80

Dotação: 755 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

ITEM 07 – Kit CAIXAS DE SOM COM CAIXA PASSIVA:

Módulo com Função Bluetooth, Usb, Cartão SD e Rádio FM. Potência de no Mínimo: 250W 8 Ohms; Transdutor: Alto-Falante: de no Mínimo 12"/1 Tweeter; Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz; Tensão de alimentação: 127/220v; Auto falante: de no Mínimo 12" 8 Ohms; Tweeter: de no Mínimo 2-20kHz 8 Ohms; Potência RMS de no Mínimo 4 Ohms: 250W; Distorção Harmônica (THD): <0,5%; Fator de Amortecimento (8 Ohms): <500; Frequência: 20Hz-20kHz

Classe de operação do amplificador: AB; Saída para caixa passiva (P10): 8 Ohms; Canais: Microfone e Line P10; Suporte para pedestal; Tela metálica de proteção frontal; Controle



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Remoto; 1 Falante de de no Mínimo 12" (Polegada); 2 Canais de entrada; 1 Canal de saída escrava 8 Ohms; 1 Saída Line Balanceada; Dimensões Aproximadas: (AxLxP): 58x40x40; **Caixa Passiva**; Quantidade de saídas: 2 Saída P10; Suporte para pedestal; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Resposta de frequência: 60 Hz - 18kHz; Impedância de entrada line: 5K ohms/Mic – 200-600 ohms; Equalização ativa: 3 Vias; Divisor de frequência: 1 Via; Potencia: de no Mínimo 250 watts; 1 Falante de 12" e Tweeter; Dimensões do produto aproximado: A: 58cm x L: 40cm x C: 40cm; Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 10 KITS

Valor médio do item: R\$ 2.656,90

Valor total do item: R\$ 26.569,00

Dotação: 458 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

Dotação: 755 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

ITEM 08 – MICROFONES SEM FIO UHF:

Microfones, sem fio trabalha na banda alta de UHF, formato de mão. Dispositivos compatíveis: mesa de som. Cabo de 1m. Conector/es de saída:p10. Frequência máxima: 20kHz. Frequência mínima: 30Hz. Incluso: Receptor; Saídas de áudio balanceadas (XLR) e saída não balanceada P10; Resposta de frequência para captação de vocais; Padrão polar cardioide uniforme; Filtro de sopro montado internamente no globo; Micro circuito de controle de interferências; Botão Liga/Desliga com Led indicador de recepção; Led indicador de sinal de áudio AF do canal A; Saída mixada P10; Entrada fonte DC 12v 500mA faixa de 660 a 690 MHZ. Garantia Mínima de 01 ano.

Quantidade: 20 Unidades

Valor médio do item: R\$ 478,07

Valor total do item: R\$ 9.561,40

Dotação: 458 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

Dotação: 755 CO: 1001 Fonte Recursos: 1-500-0.0

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- Prazo máximo: 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento ACS.
- Local: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, situado na Avenida Brasil, 443 – Jardim Botânico – Lagoa Formosa -MG.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Os itens serão recebidos mediante verificação da conformidade com o Termo de Referência;
- Pagamento em até 30 dias, após a entrega e aceite definitivo dos materiais.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Exigências de habilitação

6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo:

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social - e alterações em vigor**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

6.1.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) **Atestado de Capacidade Técnica da Empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

6.1.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no **CNPJ**.

- O documento deverá ser **expedido no máximo 90 (Noventa) dias** antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

6.1.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanco Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em Jornal; ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
 - Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.
- Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de **cálculos de índices dos dois últimos exercícios sociais** devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$, onde
ILG = Índice de Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
Ex.LP = Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$, onde
ILC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$, onde
IEG = Índice de Endividamento Geral
PC = Passivo Circulante
Ex.LP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

c) **Certidão negativa de falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

6.1.5. DEVERÁ APRESENTAR, AINDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (ANEXO III DO EDITAL)



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

- b) Declaração de ME/EPP (se for o caso) conforme anexo IV do Edital;
- c) Declaração referente à habilitação conforme anexo V do Edital;
- d) Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa conforme anexo VI do Edital;
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social conforme anexo VII do Edital e;
- f) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas conforme anexo IX do Edital.

6.1.5.1 As declarações acima, poderão ser substituídas e/ou apresentadas também conforme modelo de Declaração Única do Sistema Licitanet.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 135.709,87** (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço por ÍTEM.

9. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização será exercida pelos servidores, Gestor: Caio Pinheiro de Magalhães e Fiscal: Carlos Ferreira Braga lotados na Secretaria Municipal de Educação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos novos, com manuais, em perfeito estado;
- Garantir a assistência técnica durante o período de garantia;
- Substituir itens defeituosos no prazo máximo de 5 dias úteis após notificação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para elaboração do edital do Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, nos termos da Lei 14.133/2021.

Lagoa Formosa, 15 de abril de 2025.

Ilma Aparecida Marques
Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG
Secretaria de Educação
Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000
Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

**Pregão eletrônico 007/2025
Processo Licitatório 025/2025**

Razão Social do Licitante:

**CNPJ:
Insc. Estadual:
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:**

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: Agência: Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

**Nome:
Identidade:
Órgão expedidor:
Estado Civil:
Nacionalidade:
CPF:
E-mail:**

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNO TURBO INDUSTRIAL A GÁS (5 esteiras) Capacidade: 5 esteiras de 580 x 700 mm (25 pães de 50g cada, totalizando 125 pães por fornada); Esteiras incluídas; Estrutura com pintura resistente a alta temperatura; Porta com visor de vidro temperado; Iluminação interna com proteção resistente a choques térmicos; Painel com teclas de programas; Liga/desliga automático ao abrir/fechar; Sistema de aquecimento com circuito GLP (baixa pressão); Motor monofásico mínimo de ¼ CV - 127/220V, 50/60Hz; Dimensões externas: 1,5m x 1,2m x 0,9m; internas: 0,45m x 0,68m x 0,58m; Garantia mínima de 12 meses.	Unid	04		



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

2	GELADEIRA INDUSTRIAL VERTICAL (4 PORTAS) Geladeira/refrigerador industrial vertical de 4 portas, confeccionado interno e externamente em aço inox. Portas com vedação por meio de gaxetas de borrachas sanfonadas ou magnéticas com imã para vedação, dobradiças em aço inoxidável com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura da porta em 45° e abertura total da porta em 90°. Pés com 04 rodízios sendo todos giratórios com travas. Sistema de refrigeração por meio de ar forçado, sistema de degelo a seco. Temperatura de trabalho: 0 a +6 graus. Chave comutadora liga\desliga e sinalização para equipamento ligado. Display de fácil visualização com controle preciso da temperatura. capacidade: de 1.100 a 1260 litros. Alimentação elétrica: 110/220 volts, comprimento mínimo do fio 2,0 metros. Potência de no mínimo: 1000w; gás ecológico. Dimensões aproximadas do refrigerador: largura: 140 cm x 85 cm x 210 cm (largura x profundidade x altura) .Dimensões aproximadas das portas do refrigerador: 55 cm x 75 cm (largura x altura). Garantia mínima de 12 meses.	Unid	05		
3	AMASSADEIRA INDUSTRIAL 5KG Cuba em aço inox; Pás fixas; estrutura em aço com pintura epóxi; Pés antiderrapantes; Motor monofásico, bivolt, potência de 1/2 CV (520W); Dimensões: 56 x 53 x 35,5 cm; Peso aproximado: 30 kg; Garantia mínima de 12 meses.	Unid	03		
4	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (11 a 12KG) Alumínio polido, 3,5 mm de espessura; Tampa com fechamento externo; Cabos de baquelite antitérmico; Capacidade: 10 a 13 litros; Certificação INMETRO obrigatória; Garantia mínima de 12 meses.	Unid	10		
5	CÂMARA DE CRESCIMENTO DE PÃES (20 ESTEIRAS) Estrutura em aço carbono com pintura epóxi; Rodízios para transporte; Capacidade: 20 esteiras de 58 x 70 cm divididas em 5 tiras; Esteiras incluídas; Garantia mínima de 12 meses.	Unid	04		
6	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO PERFURADO (5 TIRAS) Alumínio com espessura mínima de 0,4 mm; Fundo em tela perfurada; Capacidade: 25 pães de 50g; Dimensões: 70 cm x 58 cm x 3 cm;	Unid	84		



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

	Largura da tira: 7 cm; Garantia mínima de 12 meses.				
7	Kit CAIXAS DE SOM COM CAIXA PASSIVA Módulo com Função Bluetooth, Usb, Cartão SD e Rádio FM. Potência de no Mínimo: 250W 8 Ohms; Transdutor: Alto-Falante: de no Mínimo 12"/1 Tweeter; Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz; Tensão de alimentação: 127/220v; Auto falante: de no Mínimo 12" 8 Ohms; Tweeter: de no Mínimo 2-20kHz 8 Ohms; Potência RMS de no Mínimo 4 Ohms: 250W; Distorção Harmônica (THD): <0,5%; Fator de Amortecimento (8 Ohms): <500; Frequência: 20Hz-20kHz Classe de operação do amplificador: AB; Saída para caixa passiva (P10): 8 Ohms; Canais: Microfone e Line P10; Suporte para pedestal; Tela metálica de proteção frontal; Controle Remoto; 1 Falante de de no Mínimo 12" (Polegada); 2 Canais de entrada; 1 Canal de saída escrava 8 Ohms; 1 Saída Line Balanceada; Dimensões Aproximadas: (AxLxP): 58x40x40; Caixa Passiva ; Quantidade de saídas: 2 Saída P10; Suporte para pedestal; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Resposta de frequência: 60 Hz - 18kHz; Impedância de entrada line: 5K ohms/Mic – 200-600 ohms; Equalização ativa: 3 Vias; Divisor de frequência: 1 Via; Potencia: de no Mínimo 250 watts; 1 Falante de 12" e Tweeter; Dimensões do produto aproximado: A: 58cm x L: 40cm x C: 40cm; Garantia mínima de 12 meses.	kit	10		
8	MICROFONES SEM FIO UHF Microfones, sem fio trabalha na banda alta de UHF, formato de mão. Dispositivos compatíveis: mesa de som. Cabo de 1m. Conector/es de saída:p10. Frequência máxima: 20kHz. Frequência mínima: 30Hz. Incluso: Receptor; Saídas de áudio balanceadas (XLR) e saída não balanceada P10; Resposta de frequência para captação de vocais; Padrão polar cardioide uniforme; Filtro de sopro montado internamente no globo; Micro circuito de controle de interferências; Botão Liga/Desliga com Led indicador de recepção; Led indicador de sinal de áudio AF do canal A; Saída mixada P10; Entrada fonte DC 12v 500mA faixa de 660 a 690 MHZ. Garantia Mínima de 01 ano.	Unid	20		

Validade da Proposta / /
(No mínimo em 60 dias)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Pregão eletrônico 007/2025

Processo Licitatório 025/2025

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____, de 2025

Representante legal
CPF



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:
_____, inscrita no CNPJ sob o nº.
_____, está enquadrada
como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre
os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da
referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal
ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art.
43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário,
decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº
14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal

CPF



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **007/2025**.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal

CPF



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Pregão eletrônico 007/2025

Processo Licitatório 025/2025

(Nome da empresa) _____,
(CNPJ) _____, sediada no(a) _____
(endereço completo), por seu representante legal, Sr.
_____ Identidade _____, CPF
_____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou
dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e não possui em seu
quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de
sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESERVA LEGAL DE CARGOS

Pregão eletrônico 007/2025

Processo Licitatório 025/2025

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal

CPF



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA

Pregão eletrônico 007/2025

Processo Licitatório 025/2025

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal

CPF



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO XXX/2025. MODALIDADE DE LICITAÇÃO N° XXXX/2025 PROCESSO N° XXXX0/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Wilson Amorim, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CONTRATADA, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n°. xxx.212.xxx-88, de conformidade com a Licitação Pregão Eletrônico xxx/2025, julgado dia xx de xxxxxxxx de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico XXXX/2025, Processo XXXXX/2025, homologada em XX de XXXXXX de 2025, do tipo xxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com a Lei n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n° 737, de 1° de abril de 2023 que regulamenta a celebração de contratos no âmbito.

1.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital de Licitação, a Proposta do Contratado e Anexos que compõe o presente processo licitatório, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei n° 14.133/2021;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (art. 92, inciso I, da Lei n° 14.133/2021)

Constitui-se objeto deste instrumento a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme itens abaixo descritos:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R\$)
1.	xxxx	Xxxx	XxX	Xxx	R\$ xxxxxx	R\$ xxx xxx
VALOR TOTAL: R\$ xxxxxxxx						

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei n° 14.133/2021):



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG
Secretaria de Educação
Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000
Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

O Regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, parte integrante do presente Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021):

- 4.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx;
- 4.2. O Pagamento será efetuado em até XX (xxxxxx) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG, mediante transferência bancária em nome da proponente.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, verbas trabalhistas, previdenciárias e comerciais incidentes.
- 4.4. Os critérios de medição deverão observar as estipulações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, datado de xx/xx/xx.
- 5.2. Após decorrido o período de um ano, respeitada a vigência contratual, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. O cálculo será realizado imediatamente após a divulgação do índice do INPC referente aos 12 (doze) últimos meses e os pagamentos serão compensados.
- 5.4. Caso o índice escolhido pela Administração seja extinto ou não possa ser utilizado, será adotado o índice que vier a ser determinado como substituto na forma da legislação vigente e na ausência de previsão legal, as partes estabelecerão novo índice por intermédio de termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (art. 92, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021):

6.1. DA CONTRATADA:

- 6.1.1. Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento do equipamento seja executado nos termos e condições previstos.
- 6.1.2. Entregar o objeto, quando for o caso, com o manual do usuário em português e com a relação de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Atender fielmente as determinações emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos por eles solicitados.
- 6.1.4. Responsabilizar-se por danos e vícios no objeto, na forma estabelecida no Código de Defesa do Consumidor.
- 6.1.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 6.1.7. Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
- 6.1.8. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros.
- 6.1.9. Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- 6.1.10. Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega do produto seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- 6.1.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 6.1.12. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento do equipamento contratado.
- 6.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como demais reservas de cargos previstas em legislação, durante toda a execução do contrato (art. 116, da Lei nº 14.133/2021), fornecendo a competente documentação comprobatória ao Contratante sempre que solicitado.
- 6.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 6.1.15. Arcar com eventuais ônus decorrentes de equívoco de dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o inicialmente previsto em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, excetuada a hipótese prevista no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Exigir do Contratado o cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento.
- 6.2.2. Receber o objeto do contrato conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 6.2.3. Notificar o contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções, no objeto do contrato, para que seja efetivada a substituição, reparação ou correção (no todo ou em parte), às expensas do contratado, do objeto.
- 6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6.2.5. Efetuar o pagamento conforme estabelecido conforme estabelecido no presente instrumento e no Termo de Referência.
- 6.2.6. Aplicar as sanções previstas em lei e nesse instrumento.
- 6.2.7. Comunicar a Assessoria Jurídica do Município, por escrito, para adoção das medidas cabíveis quando da verificação do descumprimento do presente contrato.
- 6.2.8. Responder aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar do protocolo da solicitação acompanhada da documentação comprobatória.
- 6.2.9. Notificar aos emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.2.10. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento do equipamento licitado;
- 6.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;
- 6.2.12. Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.2.13. Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato;
- 6.2.14. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

7.1. O contrato vigorará até o dia XXXXXXXXX, consoante estabelece o art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. O contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar do envio da minuta do contrato para prover sua assinatura.

7.2. Na hipótese de não conclusão do objeto no prazo acima firmado, o prazo acima ficará prorrogado na forma do art. 111, da Lei nº 14.133/2021;

7.3. Quando a não conclusão do objeto ocorrer por culpa do contratado observar-se-á o seguinte:

a – o contratado será constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;

b – o poder público poderá optar pela extinção do contrato, aplicando-se as medidas previstas no art. 139, da Lei nº 14.133/2021;

7.4. Somente será admitida a prorrogação na hipótese de a administração pública verificar que as condições e os preços são mais vantajosos, permitida negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para o contratado.

7.5. A prorrogação será admitida mediante a celebração de termo aditivo.

7.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, respeitados os contornos da penalidade aplicada.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação conforme estabelece o Edital.

9. CLÁUSULA NONA -DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 92, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Não será exigida garantia contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a - der causa à inexecução parcial do contrato;

b - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - der causa à inexecução total do contrato;

d - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

b - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d - Multa:

- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória, para as infrações descritas no subitem 10.1, no percentual de 10% do valor do contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/ 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133/2021.

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade conforme estabelece o art. 161, da Lei nº 14.133/2021.

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

c) Indenizações e multas.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX através de servidores xxxxxxxxxxxxxxxx por ela indicados e seus substitutos legais, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação de cada item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei e órgão competentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Fichas XXXXXXXX.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133/2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

16.1. Fica vedado o oferecimento e o recebimento de benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, além das demais previsões da Lei federal nº 12.846/2013.

17. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NORMAS REFERENTES A LGPD:

17.1. A Contratada autoriza o Contratante a realizar o tratamento dos dados pessoais, representante legal e/ou da empresa, incluindo, aquelas sensíveis, inclusive autorizando-o a compartilhar referidos dados com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para o cumprimento do presente contrato, respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade, responsabilizando-se o contratante pela adoção das medidas de segurança.



MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA – MG

Secretaria de Educação

Praça Dona Filomena, 02 - Centro, CEP. 38720-000

Telefone: (34) 3824-2304 educacao@lagoaformosa.mg.gov.br

17.2. O Contratante poderá manter e utilizar os dados pessoais do contratado e/ou de seu representante legal durante a vigência do contrato e ainda posteriormente para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lagoa Formosa/MG, XXXX de XXXXXX de 2025.

CONTRATANTE
José Wilson Amorim
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante Legal

Testemunhas: _____
Nome / CPF

Nome / CPF